



Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 00359503, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de fiscal do contrato nº 67/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, e como substituto eventual o servidor JOSÉ NONATO MIOTTI, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIO, Unidade: OBSERVATORIO DO VALONGO.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria nº 7817, de 29/08/2014, publicada no BUFRJ 36, página 22 de 04/09/2014.

Resolve tomar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e/ou doutorado do edital nº 310 e 311 de 22 de setembro de 2014, publicado no D.O.U.183, seção 03, página 66 e 67 de 23/09/2014, bem como no BUFRJ 39, de 25/09/2014, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço <http://www.hcte.ufrj.br/selecao.html>.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 95, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão Vertical da Categoria de Professor Adjunto IV para Professor Associado I do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 18 de dezembro de 2014, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Profº Drº Iná Elias de Castro – IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – UFF
- Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra – IGEO/UFRJ

Os professores adjuntos IV que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 97, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão Horizontal da Categoria de Professor Associado do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 18 de dezembro de 2014, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Profº Drº Iná Elias de Castro – IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – UFF
- Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra – IGEO/UFRJ

Os professores adjuntos IV que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 102, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve indicar, com data retroativa a 05/1/2015, os nomes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, do Departamento de Meteorologia:

Membros:

- Profa Ângela Maria Pineschi de Ávila
- Prof. Ivan Pereira de Abreu
- Prof. Leonardo de Faria Peres
- Prof. Wallace Figueiredo Menezes

PORTARIA Nº 104, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Ismar de Souza Carvalho, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na **área de Interação e Modelagem Oceano-Atmosfera (MS-046)**, para o Departamento de Meteorologia, conforme Edital nº 460 publicado no Diário Oficial da União nº 253 de 31/12/2013 e retificado no Diário Oficial da União nº 10 de 15/01/2014, através do Edital 15 de 13/01/2014. A indicação da Banca foi aprovada na reunião de Congregação, realizada em 18/12/2014.

Membros Titulares

- Edmilson Dias de Freitas – IAG/USP
- João Antônio Lorenzetti – DSR/INPE
- Ricardo de Camargo - IAG/USP
- Gutemberg Borges França – IGEO/UFRJ
- Carlos Eduardo Parente Ribeiro – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Francisca Maria Alves Pinheiro – UENF
- Edmo José Dias Campos – IO/USP
- Paulo Nobre – CPTEC/INPE
- Ismar de Azevedo Santos – IGEO/UFRJ
- Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva – IGEO/UFRJ

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 105, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve indicar os nomes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante-NDE no âmbito de cada Curso de Graduação sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tomando sem efeito a Portaria 1977, publicada no BUFRJ nº 10, de 07/03/2013.

Bacharelado em Geografia:

- Marcelo Lopes de Souza (Presidente)
- Rebeca Steiman
- Eduardo Maia